CARLOS CHAGAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL nº 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM **ANESTESIOLOGIA** DO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS - ICC

A Coordenação de Pós-Graduação e a Direção do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas (ICC) tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Pós Graduação *lato sensu* em ANESTESIOLOGIA, conforme Resolução ICC n° 028 de 20 de junho de 2023 (Regulamento Geral dos Cursos de Pós Graduação *lato sensu* do ICC) e a Resolução n° 1 MEC/CNE de 06 de abril de 2018 (Diretrizes e Normas para Cursos de Pós Graduação *lato sensu*) que no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-graduação *lato sensu* em ANESTESIOLOGIA, para ingresso no 1º semestre de 2025. O link para as inscrições e o edital na íntegra estão disponíveis na página web do referido instituto, no endereço eletrônico: https://www.carloschagas.org.br/cursos/anestesiologia-prof-thiago-guerreiro/. O curso será coordenado pelo(a) Professor(a) Thiago Pinto Guerreiro.

1 – Das Inscrições:
1.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas **exclusivamente** de forma remota, por meio do link: https://carloschagas.apprbs.com.br/geral .
Período das inscrições:
1.2. As inscrições serão realizadas a partir das 00 horas do dia 18 de fevereiro até às 23:59 horas do dia 09 de março de 2025.
1.3. Valor da inscrição e formas de pagamento da inscrição:
a) O valor da taxa de inscrição é de R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Transferência bancária:
  Banco Bradesco
  Agência: 1852
  Conta Corrente: 0495832-2
  Favorecido: Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas
  CNPJ número 42.590.091/0001-02
- Pix: Chave pix: financeiro@carloschagas.org.br (e-mail)
- Cartão de crédito: a ser pago presencialmente, no setor financeiro do ICC ou por meio do pedido de um link para pagamento com cartão de crédito (o pedido do link deve ser enviado ao e-mail financeiro@carloschagas.org.br, colocando o nome completo do candidato e o curso ao qual está se inscrevendo. Após o recebimento

do link e respectivo pagamento, ir ao link https://carloschagas.apprbs.com.br/geral e proceder à sua inscrição).

2 – Da documentação da inscrição e do seu envio:

2.1. Documentos necessários para a inscrição dos candidatos (devem ser digitalizados e em PDF):

a) Cópia do diploma (ou da declaração de conclusão da Graduação) e do histórico escolar;

b) Curriculum vitae ou currículo lattes;

c) Cópia da carteira do Conselho profissional, ou da identidade e do CPF (se tiver);

d) Cópia do passaporte;

e) Comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição.

2.2. O envio de **toda** a documentação deverá ser realizado **exclusivamente** por meio de anexos no link: https://carloschagas.apprbs.com.br/geral , até as 23:59h do último dia de inscrição (horário de Brasília).

2.3. Somente serão consideradas válidas as documentações postadas até a data limite do período de inscrições (estabelecidas no item 1 deste Edital).

3 – Da devolução da taxa de inscrição:

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4 – Das vagas:

4.1. Os candidatos **estrangeiros** concorrerão a 06 (seis) vagas para o curso de ANESTESIOLOGIA.

4.2. Poderão se candidatar os **médicos estrangeiros** com a documentação exigida no item 2 deste edital; o aluno estrangeiro só poderá iniciar o curso após a apresentação do registro provisório obtido no CREMERJ.

5 – Do curso:

5.1. O curso de ANESTESIOLOGIA possui duração de 3 (três) anos em regime integral (divididos em 6 semestres).

5.2. Valor do investimento: 36 cotas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais 06 parcelas semestrais no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com a cláusula 5ª do contrato a ser assinado pelo aluno.

5.3. O início das aulas se dará no dia 24 de março de 2025, às 11:00 horas, no Hospital São Matheus, à Rua Silva Cardoso, 689, Bangu, Rio de Janeiro.

6- Da análise curricular e entrevista:

6.1. A análise curricular e a entrevista com o candidato ocorrerão de forma REMOTA, no dia 11 de março de 2025, a partir das 10 horas (horário de Brasília). A coordenação do curso enviará o link para a entrevista em até 12 horas antes da mesma, para o e-mail cadastrado pelo candidato no link da inscrição.

6.2. Se solicitado, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória, a posteriori.

6.3. Ambas etapas representarão nota máxima de 10, com peso 1 cada.

7 – Da aprovação e classificação final:

7.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

7.2. A nota final será a média das 2 etapas, cujas notas serão somadas e divididas por 2.

7.3. Como critério de desempate, caso haja empate de notas, terá prioridade aquele(s) com maior pontuação na análise curricular. Em permanecendo o empate, será por aquele de maior idade, conforme a Lei 10741 de 1º de outubro de 2003.

8 – Da divulgação dos resultados:

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado na página do curso no site do ICC, no dia 11 de março de 2025, no endereço https://www.carloschagas.org.br/cursos/anestesiologia-prof-thiago-guerreiro/.

9 – Da matrícula:

9.1. As matrículas deverão ser realizadas **presencialmente**, na secretaria do Instituto de Ciências da Saúde de Carlos Chagas, sito à Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ CEP 20021-060, das 10 até às 16 horas nos dias 12 a 14 de março de 2025, para a entrega dos documentos, preenchimento da ficha de matrícula, pagamento e assinatura do contrato.

9.2. O candidato **estrangeiro** deverá entregar, pessoalmente, uma cópia dos seguintes documentos:

a) Registro Geral – RG (se tiver);
b) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM;
c) Passaporte;
d) CPF (se não possuir, receberá um prazo para providenciá-lo);
e) Diploma e Histórico escolar, ambos apostilados, traduzidos e juramentados no Brasil;
h) Uma foto 3x4;
i) Declaração de Veracidade das Informações preenchida e assinada (documento disponível na página do curso no site);

9.3. O candidato deverá estar de posse de todos os documentos originais solicitados para a matrícula, caso haja necessidade de conferência no ato da matrícula.

9.4. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

10 – Da reclassificação

10.1. Os candidatos aprovados que não obtiverem classificação suficiente para ingresso no curso, a depender do número de vagas, ficarão no quadro de reserva para possibilidade de ingressarem caso surja vaga, no período de até 60 (sessenta) dias após o término da matrícula (período máximo para convocação).

10.2. Em havendo reclassificação, o candidato a ser chamado terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para confirmação e envio de documentos, e até 20 dias para efetivação da matrícula presencialmente, das 10 às 16 horas na secretaria do ICC, sendo chamado o próximo no caso de não cumprimento destes prazos.

11- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição	De 00 horas do dia 18 de fevereiro até às 23:59 horas do dia 09 de março de 2025.	https://carloschagas.apprbs.com.br/geral
Análise Curricular e entrevista	Dia 11 de março de 2025, a partir das 10:00 horas.	Plataforma Zoom
Divulgação do Resultado	Dia 11 de março de 2025.	Na página do curso, no site do ICC: https://www.carloschagas.org.br/cursos/anestesiologia-prof-thiago-guerreiro/
Matrícula	Das 10 às 16 horas dos dias 12 a 14 de março de 2025.	Na Secretaria do ICC, na Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo - Rio de Janeiro – RJ.
Reclassificação	Dia 13 de maio de 2025.	Na página do curso, no site do ICC: https://www.carloschagas.org.br/cursos/anestesiologia-prof-thiago-guerreiro/
Início do Curso	Dia 24 de março de 2025, às 11:00 horas.	No Hospital São Matheus, à Rua Silva Cardoso, 689, Bangu, Rio de Janeiro.

12 – Disposições finais:

12.1. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Direção e pela Coordenação de Pós-Graduação do ICC, órgãos responsáveis pelo processo seletivo.